



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 07/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, através de sua Representante, no uso de sua atribuição institucional de Promotora Especializada de Justiça de Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, das Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos em Geral, em vista do disposto nos arts. 127 e 230 da Constituição Federal; nos arts. 43, 45 e art. 74, incisos II e III, 37, §3º, 50, 55 e 56 do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003) e art. 26 da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público,

CONSIDERANDO a adoção pela República Federativa do Brasil dos Princípios da Cidadania, Igualdade e Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da observância das garantias Constitucionais conferidas às pessoas idosas por todos os setores da sociedade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deverá officiar em todos os feitos em que se discutam os direitos de idosos em condições de risco, bem como atuar como substituto processual do idoso em situação de risco (art. 74, incisos II e III, do Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que o Órgão Ministerial deverá estar presente como autor ou interveniente, em qualquer Ação Civil Pública quando o assunto versar sobre interesses difusos ou coletivos dos idosos, consoante os artigos 127, *caput* e 129, II e III da CF/88, no inciso III do artigo 82 do Código de Processo Civil, e no artigo 1º, IV, da Lei de Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85);

CONSIDERANDO o teor do ofício n. 06/2013, oriundo do Serviço Social da Saúde, do município de Cedro de São João, encaminhado a esta Promotoria, acerca da situação de vulnerabilidade em que se encontra a idosa MARIA LÍGIA ROCHA DE SANTANA (86 anos);

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505 - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco - Bairro:
Capucho. Aracaju - Sergipe - CEP: 49081-000 - Tel:79-3209-2400



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

RESOLVE

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**, determinando ainda:

- 1 – seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos;
 - 2 – seja encaminhada fotocópia desta Portaria à Coordenadoria-Geral e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para conhecimento;
 - 3 – nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público Jorge Anderson Feitosa Santos, Técnico Judiciário, Matrícula 1824, que deverá prestar o compromisso de praxe;
- Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações, quando diremos.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE.

Cedro de São João, 09 de abril de 2015.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá
Promotora de Justiça